

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE DO LOTE 02, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CLARO S.A.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

**CONTRATADA: CLARO S.A.**, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780 – Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO**, RG n.º 4.105.264-10 SSP/BA, CPF/MF n.º 650.399.475-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 046/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado no âmbito do Processo Administrativo nº 77873/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 046/2020, **conforme Parecer Jurídico nº 318/2022**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 77873/2022, **tendo seu início em 03/09/2022 e término em 02/09/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 91.541,52** (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 1.098.498,24** (um milhão, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao

praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SUBAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CGM	250138	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250137	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	204100	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	230800	33.90.39	0.2.34
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	0.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	2.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	0.1.01

<b>SMS</b>	115000	33.90.40	0.2.14
<b>SPMJ</b>	229400	33.90.39	0.1.00
<b>SUCOP</b>	250130	33.90.39	0.1.00
<b>TRANSALVADOR</b>	250123	33.90.39	0.2.50

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 54.924,91** (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

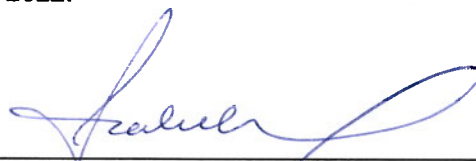
6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 046/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de Setembro de 2022.



**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
CONTRATANTE

Arnaldo da Costa  
Machado Neto

Assinado de forma digital por  
Arnaldo da Costa Machado Neto  
Dados: 2022.09.01 13:46:19  
-03'00'

**ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO**  
**CLARO S.A**  
CONTRATADA



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250101	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	2.2.04
SMS	115000	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.40	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretaria/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 460/2022**

PROCESSO N° 77873/2022.

CONTRATO N° 046/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 299/2019 de 23/01/2020.

CONTRATADA: CLARO S.A.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CGM	250138	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250137	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	204100	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	230800	33.90.39	0.2.34
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	0.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	2.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	0.1.01
SMS	115000	33.90.40	0.2.14
SPMJ	229400	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretaria/SEMGE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020**

PROCESSO: 77873/2022.

CONTRATO: n° 046/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade do LOTE 02, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ/MF sob n° 40.432.544/0001-47.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.498,24 (um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CGM	250138	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250137	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	204100	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	230800	33.90.39	0.2.34
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	0.1.00
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	2.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	0.1.01
SMS	115000	33.90.40	0.2.14
SPMJ	229400	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretaria/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO N° 194/2022**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA

CNPJ: 28.716.605/0002-83

PROCESSO N°: 65538/2022

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), emitida pela GERAD.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRÚTIS), ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VALOR: R\$ 1.450.250,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 0.2.26; 2.2.26.

ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA  
Subsecretaria/SMEDFLAVIO ALVES DA COSTA NETO  
Cooperativa Agrícola De Desenvolvimento Sustentável Do Sul Da Bahia- Coopadesba**RESUMO DO CONTRATO N° 200/2022**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA

CNPJ: 28.716.605/0002-83

PROCESSO N°: 43974/2022

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), emitida pela GERAD.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados da sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO; IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA; IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO; POLPA DE MANGA CONGELADA; POLPA DE ACEROLA CONGELADA, POLPA DE GOIABA CONGELADA, POLPA DE CAJU CONGELADA, POLPA DE CAJÁ CONGELADA E AIPIM PROCESSADO CONGELADO), ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à